

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2016

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize ato de fiscalização e controle no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra (Superintendência Regional do Maranhão), com vistas a verificar possíveis irregularidades em atos administrativos, convênios firmados e no processo de titulação de territórios quilombolas no Maranhão.

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 100, § 1º, combinado com os artigos 60, inciso I e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho a Vossa Excelência que, ouvido o digno Plenário desta Comissão, adote as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Superintendência Regional do Maranhão (Incra-MA), com o auxílio do Tribunal de Contas da União, com vistas a verificar a regularidade dos convênios e atos administrativos ocorridos na Superintendência 12º do Maranhão - Unidade Avançada do Incra no Município de Barra do Corda - no período que compreende 2007 a 2016, assim como aferir os procedimentos que vem sendo adotados pelo Incra-MA, no processo de titulação de territórios quilombolas e dos assentados da Reforma Agrária naquele Estado.

JUSTIFICAÇÃO

A União das Associações de Agricultores do Município de Barra do Corda – MA (UNAGRIBA), e diversos agricultores daquela região, vêm denunciando a conduta imprópria do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) no Maranhão na abordagem de diversos temas de interesse da comunidade, especialmente as atitudes do Sr. Domingos Augusto de Moura Carvalho, que desempenhou até recentemente a função de Chefe da Unidade Avançada do Incra no Município de Barra do Corda.

Com base em documentos enviados a vários órgãos governamentais, os agricultores alertam para os seguintes problemas:

- precariedade das políticas públicas dirigidas aos agricultores assentados;
- uso irregular de veículos do Incra;
- atraso proposital e cobrança ilegal na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, com o intuito de obtenção de vantagens;
- cobrança irregular de recursos para viabilização de projetos;
- indicação de empresas de interesse do gestor, para elaboração de projetos e fornecimento de materiais;
- obras de infraestrutura inacabadas, mesmo após a liberação integral dos recursos.

Além disso, há denúncias sobre o processo de titulação de territórios quilombolas no Maranhão.

Em pronunciamento recente, o Deputado Estadual César Pires criticou a atuação do Incra, apontando o órgão como responsável pelo acirramento de diversos conflitos pela posse da terra no estado. De acordo com o parlamentar, o Incra-MA tem manifestado interesse por áreas reivindicadas por quilombolas que, com o aval da Fundação Palmares, passam a ter prerrogativas federais.

Segundo o Deputado:

“Quando estes quilombolas vão ao Incra, o que faz o Incra: de forma irresponsável e eleitoreira, manifesta interesse por aquela

propriedade. E ainda que a Justiça Estadual dê posse e propriedade àquela pessoa querelada, o processo é remetido à Justiça federal, que espera uma decisão do Incra que, numa leniência sem precedente na história, posterga, de ordem proposita, por não ter dinheiro também, o interesse naquela propriedade. Enquanto isso a propriedade é invadida, destruída. E a Justiça Federal nada faz para reverter àquela situação. Portanto, é gravíssima essa situação no Maranhão”.

Pires acrescentou que o Incra-MA não dispõe no seu orçamento de recursos para arcar com o custeio dos processos, que acabam indo parar na Justiça Federal. Ele lembrou que, em 2015, foi celebrado um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) entre o Ministério Público Federal, a Seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o Incra-MA e entidades de Direitos Humanos que atuam no estado. O TAC previa um processo de mensuração ou exame antropológico, que nunca foi feito, de tal forma que este TAC acabou sendo descumprido.

Desse modo, é importante que esta Comissão promova, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, fiscalização e controle no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Superintendência Regional do Maranhão (Incra - MA), assim como verificar a regularidade dos convênios e atos administrativos ocorridos na Superintendência nº 12 do Maranhão - Unidade Avançada do Incra no Município de Barra do Corda - no período que compreende 2007 a 2016, É também necessário verificar os procedimentos que vem sendo adotados pelo Incra-MA no processo de titulação de territórios quilombolas e dos Assentados da Reforma Agrária naquele Estado.

Brasília, 23 de novembro de 2016.

Deputado PEDRO FERNANDES

PTB